

Art. 17. A Corregedoria-Geral adotará providências voltadas ao acompanhamento do fiel cumprimento das determinações constantes deste provimento.

Art. 18. Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Brasília, 28 de setembro de 2021.

Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## ATOS DO DIRETOR-GERAL

### PORTARIA

#### PORTARIA TSE Nº 628 DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto no inciso XIII do art. 2º da Resolução-CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013 e no Procedimento SEI nº [2021.00.000008503-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída equipe multidisciplinar do projeto que tem por objeto eventual aquisição de baterias de lítio de ferro fosfato para urnas eletrônicas - modelo 2021, a serem utilizadas nas Eleições 2022.

Art. 2º A equipe será composta pelos servidores:

I - Thiago Fini Kanashiro - Agel;

II - Lílian de Mesquita Silva - Agel;

III - Wellington Roberto Rodrigues Siqueira - SEGITEC/COTEL/STI - titular;

IV - Daniel Elói Braúna - SIPT/COTEL/STI - titular;

V - Mara Nubia Dellinghausen - SEGITEC/COTEL/STI - substituta;

VI - Deborah Dias de Souza - SEGITEC/COTEL/STI - substituta;

VII - Alterjúnior Mesquita Paiva - SIPT/COTEL/STI - substituto; e

VIII - Rodrigo Araújo de Matos - SIPT/COTEL/STI - substituto.

Art. 3º Cabe à equipe elaborar estudos técnicos preliminares, o plano de trabalho, se exigido, e auxiliar a construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o art. 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 29/09/2021, às 18:36, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1795060&crc=DA5E5B49](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 1795060 e o código CRC DA5E5B49.

2021.00.000008503-0

## ÍNDICE DE ADVOGADOS

ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR (0011710/PB) [119](#)

ACACIO WILDE EMILIO DOS SANTOS (0081810/MG) [141](#) [160](#)

ADELAR MIGUEL PAZINATO (0044701/RS) [142](#)

ADMAR GONZAGA NETO (0010937/DF) [92](#) [92](#)